

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.200, DE 03 DE JANEIRO DE 2006

“FIXA O VALOR A SER PAGO A PENSIONISTA DO MUNICÍPIO”.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 04 de 03 de Janeiro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º O valor a ser pago a pensionista do Município passa a R\$ 541,90 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a contar de 1º de Janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de Janeiro de 2006.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento